

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2020.01.24.1

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DO IBGE, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, por ordem do Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, o Sr. Ermeson Henrique Montenegro, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a locação de imóvel destinado ao funcionamento das instalações do escritório do IBGE, por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a locação do referido bem particular através de Dispensa de Licitação, visto o mesmo atender as necessidades para instalação do escritório do IBGE.

O Município de Mauriti não possui nenhum imóvel disponível para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso da população que necessitar dos serviços prestados pela referida secretaria.

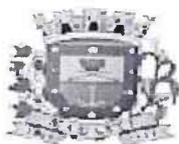
Caracterizada está, portanto, a necessidade na locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, podendo o termo contratual ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.245/91 c/c Lei Federal n. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria praticados na região do Município de Mauriti.

MOTIVO DA ESCOLHA

A escolha deste imóvel deve-se ao fato do mesmo atender ao interesse da Administração Pública que, visando o bem da comunidade local, buscou o mais adequado possível, estando situado o mesmo nas Rua José Quintino, 172, Centro, Mauriti/CE.



Prefeitura Municipal de Mauriti

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.655.269/0001-55



FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária: 0201.04.122.0037.2.008.0000 - 3.3.90.36.00.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no art. 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, em consonância com a Lei Federal n. 8.245/91 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Presidente, a Sra. Maria Daylla Felinto Braga, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, em favor de: GERALDO CAVALCANTE LEITE, para a locação de imóvel destinado ao funcionamento das instalações do escritório do IBGE, por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE.

Assim, nos termos do **art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar ao Exmo. Sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

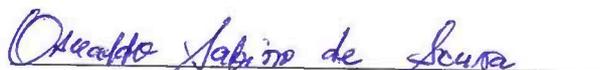
Mauriti/CE, 24 de janeiro de 2020.



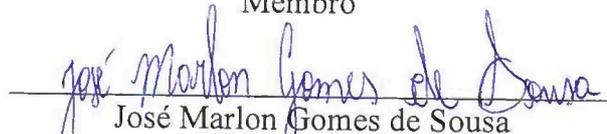
Maria Daylla Felinto Braga
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Marcio de Sousa Bodo
Comissão Permanente de Licitação
Membro



Osvaldo Sabino de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Membro



José Marlon Gomes de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Membro